

Ministério da Solidariedade e da Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

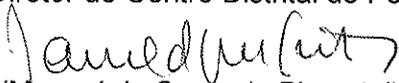
Suspensão da Licença de Funcionamento n.º 18/2007 emitida em 06 de novembro de 2007, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Os Meninos da Lili Creche e Jardim de Infância, Lda” propriedade de “Os Meninos da Lili Creche e Jardim de Infância, Lda”, sito na Rua Nossa Senhora da Conceição n.º 75, 4795 – 090 Vila das Aves – Santo Tirso

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007 de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2011 de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho da Ex.ma Sr.a Diretora Adjunta deste Centro Distrital de 2013/05/17, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20.º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da Licença de Funcionamento n.º 18/2007 emitida em 06 de novembro de 2007, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de creche, denominado “Os Meninos da Lili Creche e Jardim de Infância, Lda”, propriedade de “Os Meninos da Lili Creche e Jardim de Infância, Lda”, sito na Rua Nossa Senhora da Conceição n.º 75, 4795 – 090 Vila das Aves – Santo Tirso, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da atividade social prestada por este estabelecimento por um período superior a 2 (dois) anos.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

Porto, 20 de junho de 2013

O Diretor do Centro Distrital do Porto,



(Manuel de Sampaio Pimentel)